



PORTARIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2021/2023, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA (ANEXO II) E APROVA EDITAL CMDM Nº001/2021 (ANEXO I)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h "Conselho Municipal dos Direitos da Mulher" e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Art.1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber, Organizações da Sociedade Civil (OSC), atuantes no campo da defesa e garantia dos direitos da mulher, Grupos de Melhor Idade e Usuárias de Serviços, Programas e Projetos voltados ao Atendimento à Mulher para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes (04 titulares e 04 suplentes) para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2021/2023, com a seguinte composição:

- 02 (duas) representantes titulares e 02 (duas) suplentes das OSCs e/ou de Defesa e Garantia de Direitos da Mulher;
- 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente do Grupo da Melhor Idade;
- 01 (uma) representantes e 01 (uma) suplente de Usuárias.

Art.2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia **02/12/2021**, às **13h**, no **Polo Cultural**, situado a **Rua Marieta Machado, 164 Centro**.

Art.3º - Só poderão ser indicadas mulheres como representantes da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

SABARÁ
Cidade de Vida, Cidade de História!

Art.4º - As candidatas de cada segmento deverão se inscrever em formulário próprio (anexos III, IV e V) do dia 22 de outubro de 2021 ao dia 22 de novembro de 2021 de 09h00 as 16h00 obtidos na Casa dos Direitos Humanos (Casa dos Conselhos) de Sabará, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Bairro Siderúrgica, maiores informações pelo telefone **3674-1818**.

Art.5º - A presente resolução e Edital CMDM 001/2021 será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará, <http://site.sabara.mg.gov.br> e estará disponível em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Art.6º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação das candidatas indicadas por cada segmento e na sequência acontecerá a votação e aclamação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.331, de 08 de março de 2018.

Sabará, 22 de outubro de 2021.

Wellington Duarte Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Wellington Duarte Ribeiro
Secretário de Desenvolvimento Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ



ANEXO I

EDITAL CMDM Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2021/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h "Conselho Municipal dos Direitos da Mulher" e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016 publica as normas para o Processo Eleitoral e convoca os representantes da Sociedade Civil, a saber:

- Organizações da Sociedade Civil;
- Atuantes no campo da promoção, defesa e garantia de direitos no atendimento à mulher, em regular funcionamento,
- Grupos da Melhor Idade e Usuárias, ou seja, mulher beneficiária dos serviços, projetos e;
- Grupos de Melhor Idade.

Para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM para o biênio 2021/2023.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral da Sociedade Civil para eleição de seus membros para composição do CMDM será realizada no dia **02 de dezembro de 2021, às 13h, no Polo Cultural, situado a Rua Marieta Machado, 164, Centro.**

1.2 - Os membros da sociedade civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.



1.3 - A Comissão Organizadora designará uma secretária para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2 – VAGAS

2.1 – Os membros da sociedade civil serão eleitos conforme estabelecido na Lei Municipal 2.331 de 08 de março de 2018, que “Que revoga as Leis 2.233/2016, Lei 841/1999 e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que estabelece as seguintes vagas:

VAGAS	SEGMENTO
04 VAGAS – 02 TITULARES E 02 SUPLENTE	Representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou de defesa e garantia dos direitos da mulher;
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representantes de Usuárias de Serviços e Programas;
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representantes de Grupos de Melhor Idade;

2.2 Para efeito deste Edital, considera-se:

2.2.1 - Organizações da Sociedade Civil e/ou de defesa e garantia dos direitos da mulher; aquelas que atuam nas políticas públicas voltadas à mulher, que organizam, representam e desenvolvem ações de direito, defesa, atenção e assessoramento, atuando nas áreas de educação, saúde e socioeducativas, culturais, de turismo, lazer e outras de interesse da mulher do município;

2.2.2 - Usuárias: a mulher beneficiária dos serviços, programas e projetos de atendimento à mulher.

2.2.3 - Grupos de Melhor Idade: aquelas que atuam com a mulher acima dos 60 anos, que organizam, representam e desenvolvem ações de direito, defesa, atenção e assessoramento, atuando nas áreas de educação, saúde e socioeducativas, culturais, de turismo, lazer e outras de interesse da mulher idosa do município.



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - VOTANTES

3.1.1 – Deverão votar as OSCs e/ou instituições atuantes de defesa e garantia dos direitos da mulher, os Grupos de Melhor Idade, em dia com a obrigações legais, Usuárias dos Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

3.1.2 – Os votantes deverão se credenciar na hora, na Assembleia, levando o formulário (Anexo VI) preenchido bem como cópia do documento de identidade.

3.2 – CANDIDATOS

3.2.1 - As interessadas em candidatar-se representando os referidos segmentos citados no item 2.1 deste Edital e observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.2.1.1 - Para o segmento representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam com defesa e garantia de direitos da mulher: A OSC deverá entregar requerimento de inscrição em formulário próprio assinado pelo seu representante legal (anexo III), devendo anexar *xerox* de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria e cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório e cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.

3.2.1.2 - Para o segmento representantes de Grupo de Melhor Idade: O grupo deverá entregar requerimento de inscrição em formulário próprio assinado pelo seu representante legal (anexo IV), devendo anexar *xerox* de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria e cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório.

3.2.1.3 - Para o segmento representantes de Usuárias: As OSC's, os Grupos de Melhor Idade, Movimentos de Mulheres e Órgãos Governamentais da Assistência Social, poderão indicar 01 (uma) candidata, através de formulário



próprio (anexo V), devendo anexar xerox de documento de identidade, CPF, folha resumo do Cadastro Único contendo o número do NIS e a declaração da candidata com usuária.

- 3.2.2 - Os formulários de inscrição dos candidatos devem ser entregues na Casa dos Direitos Humanos (Casa dos Conselhos), entre os dias 22 de outubro de 2021 à 22 de novembro de 2021, de 09h00 às 16h00, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica.

4 - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 - A listagem com todas as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais aptos a participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 24 de novembro de 2021.

4.2- Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos quanto a listagem de Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, no dia 25 de novembro de 2021.

4.3- Caso haja recursos referentes a listagem referida no item 4.2, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o dia 26 de novembro de 2021, para análise e divulgação novamente da listagem das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral.

4.4- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – A Assembleia Geral dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMDM terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	13:00 às 14:00
Abertura e Apresentação das candidatas	14:00 às 15:00
Eleição	15:00 as 15:30
Apuração	15:30 às 16:00



Divulgação do resultado	16:00 às 16:30
Aprovação da Ata da Assembleia	16:30 às 17:00

5.2 – A candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembleia, deverá manifestar o seu desejo, perante a Coordenadora dos trabalhos, na abertura da assembleia. Cada candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 - Cada segmento de representatividade votará em 01 (uma) candidata de cada segmento.

5.4 – No ato do credenciamento, os representantes da Sociedade Civil, receberão a cédula de votação contendo os nomes de todas as candidatas de cada segmento que concorrem às vagas de conselheiras.

5.5 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada.

5.6 - Será considerada apenas a cédula que estiver assinalada com 01 (uma) candidata de cada segmento.

5.7 – O voto direto e secreto será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo as opções descritas no item 5.4, previamente rubricada pelo coordenador da Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

5.8 – O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.9 – Serão considerados eleitos:

Organizações da Sociedade Civil	As 04 (quatro) Organizações da Sociedade mais votadas, sendo as duas primeiras titulares e as duas seguintes suplentes.
Grupo de Melhor Idade	Os 02 (duas) Grupo de Melhor Idade mais votadas, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.



Representantes de Usuárias	As 02 (duas) candidatas mais votadas, sendo a primeira titular e a segunda suplente.
----------------------------	--

5.10- Em caso de empate:

5.10.1- Critério de desempate para candidatas representantes de Organizações da Sociedade Civil: será considerada eleita a candidata representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.10.2 – O desempate para candidatas representantes de Grupos de Melhor Idade será considerado eleita a candidata representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ

5.10.3 - O desempate para candidatas representantes de Usuárias, será eleita a candidata que comprovar a maior idade.

5.11 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11.1 - O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.

5.11.2 - A Entidade deverá indicar um representante através do formulário (ANEXO VI) no momento do credenciamento para votar, ou seja, cada Entidade terá direito apenas um representante para votar.

6 - DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E GRUPO DA MELHOR IDADE APÓS ELEIÇÃO:

6.1 - A Organização de Sociedade Civil e o Grupo de Melhor Idade eleitos em Assembleia no dia 02/12/2021 deverão apresentar seus representantes através de Ofício (ANEXO VII) assinado pelo representante legal da entidade e pelo indicado, que deverá ser entregue na Casa dos Direitos Humanos situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG até o dia 09/12/2021.



7 - CRONOGRAMA DE PRAZOS

Divulgação do Edital de Convocação	22/10/2021
Inscrição dos candidatos	22/10/2021 à 22/11/2021
Reunião da Comissão Organizadora e Divulgação da listagem das candidatas aptas ao Processo Eleitoral	23 e 24/11/2021
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem das candidatas aptas ao Processo Eleitoral	25/11/2021
Caso seja necessário, prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem das candidatas aptas ao Processo Eleitoral	26/11/2021
Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM biênio 2018/2020	02/12/2021
Indicação de representantes das Entidades	09/12/2021
Elaboração de decreto de nomeação dos eleitos	14/12/2021
Posse das Conselheiras e Publicação do Decreto	15/12/2021



8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A posse das Conselheiras eleitas e das conselheiras governamentais indicadas será feita pelo chefe do Executivo.

8.2 - O horário e o local da posse das eleitas serão divulgados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabará, 22 de outubro de 2021.

Wellington Duarte Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Wellington Duarte Ribeiro
Secretário de Desenvolvimento Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Organização da Sociedade Civil de atendimento à Mulher:	
CNPJ:	
Endereço da Organização da Sociedade Civil:	
Nome do Representante legal:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Representante Legal

* Anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria, cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório, cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.



ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE GRUPO DE
MELHOR IDADE**

Grupo de Melhor Idade:	
Nome do Representante:	
CNPJ:	
Endereço da Organização da Sociedade Civil:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Representante Legal

* Anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria, cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório e cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE USUÁRIA

Nome da Usuária:	
Serviço e Programa de Atendimento à Mulher:	
RG:	CPF:
Número do NIS:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CRAS/OSC/CREAS de Referência:	

Assinatura da Candidata

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da OSC. / Coordenação
de CRAS / Coordenação CREAS

* Anexar *xerox* de documento de identidade, CPF, folha resumo do Cadastro Único contendo o número do NIS e a declaração da candidata com usuária.



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOTANTE

Nome do Votante:	
Representa qual segmento:	
OSC () _____	
Grupo de Melhor Idade () _____	
Usuária de Serviços/Programas () _____	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do votante

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria do Segmento

ANEXO VII



(SEGMENTO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS DA MELHOR IDADE)

OFICIO Nº:

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Através deste ofício indicamos o(a) Sr(a).

_____ portador(a) do RG _____ e CPF _____,

residente à rua/ avenida: _____,

nº _____, bairro _____, para representar a OSC/entidade/
instituição _____

Inscrita sob o CNPJ _____, endereço: _____

_____ como candidata a conselheira no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)** para o biênio **2021/2023**.

Sabará, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Organização não governamental

